

LEI MUNICIPAL N.º 1750, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a suplementação de rubricas, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquisição e Manutenção Veículos da Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 18.673,82

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.110 – Despesas com Recurso PAB - Fixo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Despesas com Recurso ESF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.669,70

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.110 – Despesas com Recurso PAP - Fixo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 365.281,32

TOTAL R\$ 422.624,84

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos oriundos de Convênio Estadual no valor de **R\$ 8.669,70** e recursos oriundos de Convênios Federais no valor de **R\$ 365.281,32** e ainda as reduções das dotações que segue:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 48.673,82

TOTAL R\$ 422.624,84

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Junho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.